

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SERVE CENTRO ITAJUBA LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SERVE CENTRO ITAJUBA LTDA**, CNPJ n.º 04.632.983/0001-30, representado pelo Sr. Vanderson Goulart Junho, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar os itens 2 e 4 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido 10% à quantidade da presente Ata de Registro de Preços, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ACRESCIDA
02	325.000	L	GASOLINA COMUM	32.500
04	340.000	L	OLEO DIESEL -S10	34.000

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

SERVE CENTRO ITAJUBÁ LTDA
Vanderson Goulart Junho
Detentora da Ata

VISTO: PROJU